**ANEXO VII - TERMO DE ANUÊNCIA - ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

**Chamada FAPEMIG 17/2022**

**Termo de Anuência**

**Atuação sem a utilização de Fundação de Apoio**

A Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE n. 01/2021 e na Chamada FAPEMIG n. 10/2021. Porém, a Proponente <<NOME da ICTMG>>, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, <<NOME DO REPRESENTANTEL LEGAL>>, inscrito(a) no CPF sob o n. <<CPF REPRESENTANTE LEGAL>>, DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade solidária pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

............................................., .......... de ....................... de 2022.

Nome do Representante Legal

Nome da Instituição Proponente

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)